

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.066, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

**ALTERA O ARTIGO Nº. 11 DA LEI Nº.  
1.009/2006, QUE INSTITUIU NO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS  
(TCR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,**  
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux  
aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Art. 11 da Lei Municipal 1.009/2006 passa a vigorar com a seguinte  
redação:

**“Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus  
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições contrárias.

  
**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Bayeux